



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2017-2020

RESOLUÇÃO Nº 1.083, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Transferência de Bens Patrimoniais para o Poder Executivo do Município de São Fidélis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PRESIDENTE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a firmar Termo de Transferência de Bens Patrimoniais desta Casa Legislativa para o Poder Executivo de São Fidélis.

Art. 2º - Os bens patrimoniais tratados no Artigo 1º (primeiro) desta resolução referem-se aos seguintes itens: Automóvel Volkswagen – Gol 1.6 Power Mod./Ano 2007 – Chassi 9BWCB05W67T159172. Número de Inventariação 000553. CD-Pioneer MP3-PEH-29-80 MPG – Número de Inventariação 000557. Kit Gás Veicular, Número de Inventariação 000556.

Parágrafo único – Os bens tratados no “caput” do Artigo 2º (segundo) desta resolução estão sendo transferidos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista que os mesmos não estão sendo utilizados mais por este Poder Legislativo.

Art. 3º - O responsável pelo controle e tombamento dos Bens Patrimoniais deverá proceder a competente Baixa dos bens nos registros desta Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.


Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente